

RESOLUÇÃO Nº. 79/CEPE, DE 28 DE AGOSTO DE 2000



Aprova o projeto do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 28.08.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o referido Curso tem como objetivos, entre outros: 1) qualificar profissionais farmacêuticos do ponto de vista técnico, científico e didático no campo da farmácia clínica; 2) proporcionar ao profissional uma visão integrada da questão do medicamento na sociedade, de seus riscos e benefícios; 3) capacitar esse profissional para planejar e desenvolver projetos de investigação científica em farmácia clínica;

considerando que a proposta se enquadra nos padrões de qualidade dos programas de pós-graduação das IFES, além de haver sido aprovada pelas instâncias competentes da Unidade de origem e de atender às exigências das Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4062/00-68, projeto de criação do **Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, com Área de Concentração em Farmácia Clínica**, o qual será ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Farmácia, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de agosto de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Fróta Bezerra
Reitor